https://www.diariomunicip

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.340 MACEIÓ/AL, 07 DE MARÇO DE 2023.

Autor: VER(A). ALDO LOUREIRO

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TESTEMUNHO E ADORAÇÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO TESTEMUNHO E ADORAÇÃO com nome de fantasia de "CASA DO AMOR", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 41.396.975/00001-68, com sede administrativa situada à Rua Cônego Fernando Lyra, nº 53, Trapiche da Barra, nesta Cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57.010-430.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 07 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:4AF06807

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/03/2023. Edição 6638 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 10:48